

REGIMENTO ELEITORAL nº 01 de 2024

Assunto: Este Regimento dispõe sobre o Processo Eleitoral do ALBAPREV a realizar-se em 2024, em atendimento ao Estatuto aprovado conforme publicação no DOU em 06/03/2024.

O Conselho Deliberativo do ALBAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas competências.

Decide:

Art. 1º - A eleição para os Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do ALBAPREV, de conformidade com o Art. 11, § 1º e § 2º, da Seção I, Dos Membros dos Órgãos Estatutários, referente ao Biênio 2024/2026 do Estatuto, como representante dos Participantes e Assistidos, será realizada em Assembleia Geral Ordinária em **27 de maio de 2024**.

Art. 2º - Os candidatos eleitos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Titulares e Suplentes) terão o mandato de 04 (quatro) anos, conforme Art. 12 do Estatuto.

Art. 3º - Os candidatos aos cargos de Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Titulares e Suplentes), representantes dos Participantes ou Assistidos, deverão inscrever-se para o processo eleitoral na sede do ALBAPREV, ou na abertura da sessão.

Art. 4º - Aberta a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente do Conselho Deliberativo e na sua ausência o Diretor Presidente da Diretoria Executiva, instalará o Colégio Eleitoral, declarando a abertura dos trabalhos.

Art. 5º - São habilitados ao processo eleitoral – votar e serem votados – os participantes Patrocinados, Autopatrocinados, Remidos adimplentes e Assistidos, inscritos no ALBAPREV.

Art. 6º - As Eleições far-se-ão através de voto aberto, sendo eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos para o cargo ao qual se inscreveu.

Art. 7º - Havendo chapa única, o plenário poderá decidir por aclamação.

Art. 8º - Instalado o Colégio Eleitoral serão iniciados os trabalhos de votação para os cargos de Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Titulares e Suplentes), observando-se a seguinte ordem:

- a – abertura da sessão;
- b – composição da Mesa Apuradora dos Trabalhos;
- c – abertura do registro das candidaturas;
- d – exposição por parte dos candidatos de cada chapa inscrita (opcional);

Art. 9º - A comissão que conduzirá o processo da eleição dos representantes dos Participantes e Assistidos como membros dos Conselhos Estatutários, será composta pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelos Membros da Diretoria Executiva.

Art. 10º – Da Eleição:

- a - em primeiro turno;

será eleita em primeiro turno a chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos.

- b – em segundo turno:

caso não haja a condição descrita no item a, 15 minutos após a apuração dos votos, se fará nova eleição em segundo turno, com a participação das duas chapas mais votadas no primeiro turno, persistindo o empate, o Presidente do Conselho Deliberativo ou o Diretor Presidente da Diretoria Executiva dará o voto de qualidade que decidirá a eleição.

Art. 11º - Os Representantes do Patrocinador, serão indicados pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, de conformidade parágrafo 2º. **do Art. 11** do Estatuto.

Art. 12º - Concluído o processo eleitoral, o Presidente do Conselho Deliberativo ou o Diretor Presidente do ALBAPREV, declarará os vencedores e dissolverá o Colégio Eleitoral.

Salvador, 27 de março de 2024.



Paulo Sérgio de Sá B. Câmara
Presidente do Conselho Deliberativo



ELEIÇÕES 2024

Conselho Deliberativo e Fiscal

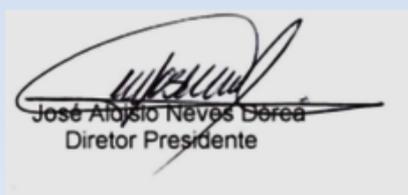
Local: Plenarinho

Data da Eleição: 27/05/2024

Horário: das 15:00 as 15:30h

Os participantes que desejarem concorrer às eleições poderão procurar o ALBAPREV ou acessar <http://www.albaprev.com.br> para conhecer o que dispõe o Processo Eleitoral para 2024 – Regimento nº. 01 de 2024.

Salvador, 23 de abril de 2024.



José Alajisio Neves Dorea
Diretor Presidente

ELEIÇÕES ALBAPREV CONSELHO DELIBERATIVO/FISCAL

Informamos que as Eleições para os Membros do Conselho Deliberativo/Fiscal, conforme estabelece o Art. 11 do Estatuto Social, conforme programação abaixo:

- 1 – Data da Eleição: 27 de maio de 2024;
- 2 – Local: Plenarinho;
- 3 – Horário: das 15:00 às 15:30 horas;
- 4 – Divulgação do Resultado: Após a apuração das Eleições.

Os participantes que desejarem concorrer às eleições poderão procurar o ALBAPREV ou acessar <http://www.albaprev.com.br> para conhecer o que dispõe o Processo Eleitoral para 2024 – Resolução nº. 01 de 2024.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Atenciosamente,



José Aloísio Neves Dórea
Diretor Presidente